

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 009/2022
CONVÊNIO Nº 918392/2021
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**

PARECER TÉCNICO

O Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, através da Comissão Interna de Convênios, atesta que no período de 01/07/2022 a 06/07/2022, recebeu o equipamento CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER da PROPONENTE STRYKER DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.966.317/0002-93, para realização dos testes quanto à parte técnica, visando à emissão de parecer conclusivo da Cotação Prévia de Preços nº 009/2022.

APROVADO

REPROVADO

JUSTIFICATIVA: Equipamento atendeu a todas as especificações e passou em todos os testes realizados.

*Este item deve ser preenchido pelo gerente de infraestrutura, ou pelo responsável do setor que alocará o equipamento. Em caso de reprovação do equipamento, é OBRIGATÓRIO a justificativa.



Nome: Cristiano de Lima
Setor: Gerencia de infraestrutura



Nome: Rafael Alves de Borba
Setor: Engenharia Clínica

Rafael Alves de Borba
Engº. Eletricista
Especialista em Eng. Clínica
CREA-PR 1182537/D

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 009/2022
CONVÊNIO Nº 918392/2021
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

PARECER TÉCNICO

O Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, através da Comissão Interna de Convênios, atesta que no período de 01/07/2022 a 06/07/2022, recebeu o equipamento CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER da PROPONENTE RC MOVEIS LTDA, CNPJ nº 02.377.937/0001-06, para realização dos testes quanto à parte técnica, visando à emissão de parecer conclusivo da Cotação Prévia de Preços nº 009/2022.


APROVADO

REPROVADO

JUSTIFICATIVA: Conforme análise técnica o equipamento ofertado não possui dados básicos de identificação, como marca, modelo, número de série, registro da ANVISA e lote de fabricação. O sistema PCR/CPR mostrou-se frágil, existindo a possibilidade de quebra ao utilizar, assim como os suportes de soro. Quanto as especificações foram consideradas as medidas do modelo ofertado (RC203-E) pelo fabricante e assim registrados na ANVISA, o qual encontrasse em anexo e não atende as solicitações do edital. Quando a cama disponibilizada, o colchão possui densidade diferente da solicitada e sem sistema de respiro giratório.

*Este item deve ser preenchido pelo gerente de infraestrutura, ou pelo responsável do setor que alocará o equipamento. Em caso de reprovação do equipamento, é OBRIGATÓRIO a justificativa.


Nome: Cristiano de Lima
Setor: Gerência de Infraestrutura


Nome: Rafael Alves de Borba
Setor: Engenharia Clínica
Rafael Alves de Borba
Eng°. Eletricista
Especialista em Eng. Clínica
CREA-PR 1182537/D

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 009/2022
CONVÊNIO Nº 918392/2021
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**

PARECER TÉCNICO

O Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, através da Comissão Interna de Convênios, atesta que no período de 01/07/2022 a 06/07/2022, recebeu o equipamento CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER da PROPONENTE MED SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 10.471.797/0001-69, para realização dos testes quanto à parte técnica, visando à emissão de parecer conclusivo da Cotação Prévia de Preços nº 009/2022.

APROVADO

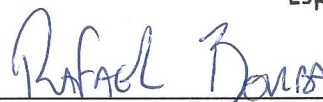
REPROVADO

JUSTIFICATIVA: Conforme análise técnica o equipamento ofertado não possui leito radio transparente, apenas uma seção, não possui sistema de aterramento. A grade lateral não cobre o leito todo possibilitando a saída do paciente do leito. Quanto as especificações, não atendeu a solicitação de altura mínima abaixada assim como não eleva os joelhos até 30°.

*Este item deve ser preenchido pelo gerente de infraestrutura, ou pelo responsável do setor que alocará o equipamento. Em caso de reprovação do equipamento, é OBRIGATÓRIO a justificativa.



Nome: Cristiano de Lima
Setor: Gerencia de infraestrutura



Nome: Rafael Alves de Borba
Setor: Engenharia Clínica

Rafael Alves de Borba
Engº. Eletricista
Especialista em Eng. Clínica
CREA-PR 1182537/D

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2022
CONVÊNIO Nº 918392/2021
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

PARECER TÉCNICO

O Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, através da Comissão Interna de Convênios, atesta que no período de 01/07/2022 a 08/07/2022, recebeu o equipamento Mesa Cabeceira da PROPONENTE RC MOVEIS LTDA, CNPJ nº 02.377.937/0001-06, para realização dos testes quanto à parte técnica, visando à emissão de parecer conclusivo da Cotação Prévia de Preços nº 001/2022.

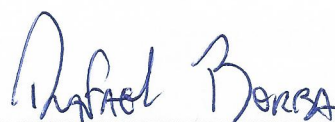
APROVADO

REPROVADO

JUSTIFICATIVA: A mesa cabeceira apresentada possui a mesa de refeições na parte de traseira, a qual mostrou-se ineficiente ao utilizá-la, tendo o enfermeiro ou o paciente, que deslocar a mesa cabeceira para poder acionar a mesa de refeições, além de deixar a gaveta e a porta do armário exposto para o leito ao lado, quando utilizado em quarto duplo. As medidas da mesa são superiores as solicitadas no edital, a qual faz diferente em quartos compartilhados.

**Este item deve ser preenchido pelo gerente de infraestrutura, ou pelo responsável do setor que alocará o equipamento. Em caso de reprovação do equipamento, é OBRIGATÓRIO a justificativa.*

Nome: Cristiano de Lima
Setor: Gerencia de infraestrutura



Nome: Rafael Alves de Borba
Setor: Engenharia Clínica



COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2022
CONVÊNIO Nº 918392/2021
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

PARECER TÉCNICO

O Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, através da Comissão Interna de Convênios, atesta que no período de 04/07/2022 a 08/07/2022, recebeu o equipamento Mesa Cabeceira da PROPONENTE Francieli Haiduk Rigo ME, CNPJ nº 18.473.803/0001-29, para realização dos testes quanto à parte técnica, visando à emissão de parecer conclusivo da Cotação Prévia de Preços nº 001/2022.


APROVADO

REPROVADO

JUSTIFICATIVA: A mesa cabeceira chegou na instituição com os rodízios quebrados, impossibilitando testes técnicos e de usuário. Desta maneira reprovada.

**Este item deve ser preenchido pelo gerente de infraestrutura, ou pelo responsável do setor que aloca o equipamento. Em caso de reprovação do equipamento, é OBRIGATÓRIO a justificativa.*

Nome: Cristiano de Lima
Setor: Gerencia de infraestrutura



Nome: Rafael Alves de Borba
Setor: Engenharia Clínica